



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



CONTRATO Nº 00006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, com sede na RUA JOÃO FERREIRA MENDES, Nº 14, BAIRRO CENTRO, CORDISLÂNDIA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.575/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 285.989.7069-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRISTOVÃO MENDES QUINTINO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 97.537.200/0001-10, situada a Rua Tonico da Serra, Nº 89, Bairro Ludovico Pavone, Eloi Mendes - MG, CEP – 37110-000 representada neste ato pela Proprietário(a) CRISTOVÃO MENDES QUINTINO, inscrita no CPF sob o nº 061.295.356-43, doravante denominada CONTRATADA. Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuais e, devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2021, pactuar o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a aquisição de objetos permanentes para Câmara Municipal de Cordislândia, durante o exercício de 2021 conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Folha de Sulfite A4	Caixa com 10 pctes 500 flhs	10	R\$180,00	R\$1.800,00
Caneta Esferográfica	Caixa com 50 unidades	01	R\$44,90	R\$44,90
Envelope Pardo	Caixa com 250 unidades	02	R\$76,00	R\$152,00
Caixa Box	Pacote com 10 unid plástica	03	R\$72,00	R\$216,00
Clipes 4/0	Caixa	02	R\$14,00	R\$28,00
Clipes 8/0	Caixa	01	R\$14,00	R\$14,00
Fita Adesiva	Pacote com 10 unids 12x40	01	R\$14,90	R\$14,90
Pasta Aba Elástica	Pacote com 10 unidades	02	R\$32,00	R\$64,00
Papel Vergê	Pacote com 50 unidades	01	R\$13,00	R\$13,00
Borracha grande	Unidade mercur	03	R\$1,20	R\$1,20
Régua 30 cm	Unidade Reforçada	03	R\$2,50	R\$7,50
Caderno Protocolo pequeno	Unidade forini	01	R\$15,00	R\$15,00
Durex	Unidade 12x30 adelbras	03	R\$1,40	R\$4,20
Etiquetas cod.6282 – 33,9x101,6	Unidade com 25 folhas pimaco	01	R\$27,04	R\$27,04
Envelope plástico c/ 04 furos A4	Caixa com 1000 unidades acp	02	R\$100,00	R\$200,00
Pasta Classificadora azul com grampo	Pacote com 25 unidades	10	R\$158,00	R\$1.580,00
Toner 5652	Unidade 1ª linha 12.000 pags	06	R\$120,00	R\$720,00
Toner 8157	Unidade 1ª linha 12.000 pags	06	R\$109,00	R\$654,00
Papel Carta	Pacote com 500 folhas	02	R\$25,00	R\$50,00
Papel Fotográfico	Pacote com 100 folhas	02	R\$64,00	R\$128,00

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg -- CEP: 37498-000
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Papel Casca de ovo	Pacote com 50 folhas	02	R\$14,00	R\$28,00
TOTAL				R\$5.775,98

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS –
A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- A) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- B) Os produtos deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE.
- C) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- D) A nota fiscal deverá ser entregue até no máximo um dia após a entrega.
- E) A entrega ou retirada será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Pelo presente contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$5.775,98 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais, noventa e oito centavos).

§1º O pagamento de que se trata esta Cláusula será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

§2º O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante ao apresentado na Autorização de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

§3º O valor total só poderá ser excedido após Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021

- 01.031.0001.4.0043390.30.00 – Ficha 08 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará por 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para discussão das partes sobre o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam, em 03 (três) vias de igual teor e Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surtam os seus efeitos legais.

Cordislândia, 10 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS DE PAIVA
CPF – 285.989.706-20
Presidente da Câmara Municipal
CONTRANTE

CRISTOVÃO MENDES QUINTINO - ME
CNPJ 97.537.200/0001-10
Cristovão Mendes Quintino
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriele Monais L. Dias CPF: 062.766.986-79

Nome: Marciphaucê de Almeida Paiva CPF: 100.506.928-01